



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

LEI Nº 192, de 25 de Novembro de 1994

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas de manutenção do Veículo da Polícia Civil e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas de manutenção da Viatura da Polícia Civil desta Cidade.

Parágrafo Único: Compreende-se como manutenção os consertos, com ou sem fornecimento de peças ou acessórios, bem como o fornecimento de combustível.

Art. 2º - Ficam ratificados os gastos já efetuados com a referida Viatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

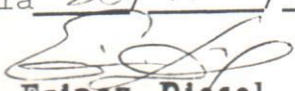
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, Mt, 25 de Novembro de 1994.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 25/11/94.


Erineu Diesel
Sec. de Administração